

INFORMAÇÃO ANIL

Ü Ano 9, Número 10

Ü Novembro. 2009

A Abrir

QUE AS EXPECTATIVAS NÃO SAIAM DEFRAUDADAS!!...



PEDRO PIMENTEL
SECRETÁRIO GERAL

A Direcção da ANIL foi recebida há dias, conjuntamente com a sua congénere da FENALAC, pelo novo Ministro da Agricultura, Prof. Doutor António Serrano. Esta audiência surgiu na sequência do envio de um memorando das duas Associações onde foram apresentados os principais problemas com que o sector actualmente se debate.

Havia alguma curiosidade em perceber qual a atitude que o novo Ministro assumiria perante um sector que havia sentido e repetidamente denunciado, o comportamento autista e fortemente lesivo dos interesses do sector lácteo nacional do seu antecessor. Afinal, o partido no poder é o mesmo, alguns dos membros do seu gabinete são os mesmos...

A reunião não foi longa (terá durado pouco mais de uma hora), mas foi bem gerida, e permitiu tratar de forma suficientemente aprofundada os tópicos essenciais: futuro do sistema de quotas, licenciamento das explorações, agilização do Proder, relações com

a distribuição,....

Em relação a todos esses temas mostrou estar informado, ter estudado a lição, fazendo perguntas assertivas, comentários pertinentes e deixando pistas interessantes.

Referiu-nos o que já tinha podido avançar nestas primeiras semanas no cargo, sendo de destacar o seu compromisso firme de cumprimento de datas no pagamento das ajudas a todos os sectores e - muito importante - o regresso ao modelo de Gabinete de Gestor para o ProDeR, cujo dismantlemento terá sido, provavelmente, o mais grave dos inúmeros erros que o ministro Jaime Silva cometeu.

Em relação às matérias do licenciamento pareceu empenhado em conhecer as dificuldades em pormenor antes de efectuar alterações significativas, alterações que permitam, afirmou-o, conjugar o cumprimento da lei com a manutenção do tecido produtivo.

No que se refere às quotas, mostrou-se claramente partidário da existência de sistemas de regulação poderosos, mas revelou alguma preocupação relativamente ao posicionamento dos diferentes Estados-membro e da rede de interesses contraditórios que se encontram, de momento, federados em aparentes posições comuns. Mostrou, até por isso, algumas dúvidas em relação ao desfecho das discussões, em Bruxelas, relativamente ao futuro da política comunitária para o sector.

Já em relação aos problemas do relacionamento com a distribuição, nunca escondendo a respectiva dificuldade e o facto de a tutela da agricultura ter unicamente um poder de persuasão e não de actuação directa, reconheceu as dificuldades que todos os fornecedores enfrentam e indicou haver já reunido com os representantes das grandes cadeias de super e hipermercados, a quem solicitou uma maior atenção relativamente à comercialização da produção nacional.

Sugeriu que, relativamente a este tema, o sector utilizasse todo o seu poder de influência por forma a criar uma maior pressão sobre os operadores da distribuição, e, por essa via, minimizar o impacto das suas práticas. Teve uma abordagem, ao contrário da generalidade dos políticos com responsabilidades nesta matéria, sem 'falinhas mansas', referindo que defender a produção nacional era a sua obrigação e não uma qualquer forma ilegítima de protecção.

É óbvio, que o novo Ministro vive ainda em 'estado de graça' e que, face ao desastre da actuação do seu antecessor, difícil seria não marcar a diferença pela positiva, mas, apesar disso, pareceu-nos querer imprimir um nova dinâmica e um novo rumo a uma 'casa' que parecia próxima do caos, sendo agora o tempo de passar das palavras aos actos.

Esperemos, pois, que as expectativas criadas não sejam defraudadas!!...

Em destaque:

- ANIL E FENALAC ENVIAM MEMORANDO E REÚNEM COM O MINISTRO DA AGRICULTURA
- ASSUMIDOS COMPROMISSOS EM MATÉRIA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E PUBLICIDADE DIRIGIDA A CRIANÇAS
- ANIL SOLICITA ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO IVA
- BRUXELAS AVALIA FUNCIONAMENTO DA CADEIA ALIMENTAR
- DEFLACÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTARES
- MAIS MEDIDAS DE APOIO AO SECTOR DO LEITE

Nesta edição:

LEGISLAÇÃO	2
AGENDA	
EM FOCO	3
PREÇOS EM QUEDA: ALIMENTOS MAIS BARATOS	
INFORMAÇÃO SECTORIAL	4
PONTO DE VISTA	5
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE ACTIVOS	
QUESTÕES PREMENTES PARA A FILEIRA DO LEITE	6
ALIMENTAÇÃO, ACTIVIDADE FÍSICA E SAÚDE: COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E EMPRESAS	8
PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO IVA	10
COMISSÃO PRETENDE MELHORAR FUNCIONAMENTO DA CADEIA ALIMENTAR	11
ÚLTIMAS DO SECTOR ANIL NO EUROPARLAMENTO E COM CÓDIGO DE CONDUTA	12
A FECHAR	
COMISSÃO APROVA NOVAS MEDIDAS DE APOIO AO SECTOR	

Legislação

NACIONAL

Decreto-Lei n.º 316/2009
2009-10-29, MADRP

Alteração o DL 142/2006, que criou o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal e o DL 214/2008, que estabeleceu o regime jurídico do exercício da actividade pecuária.

Resolução C.M. n.º 113/2009
2009-11-26, PCM

Procede à segunda alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro, que criou a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), redefinindo as competências orgânicas e afectando novos recursos humanos ao Programa, de forma a agilizar os procedimentos de avaliação e atribuição de ajudas.



R.A. AÇORES

Portaria n.º 92/2009
2009-09-19, SRAF

Atribui uma indemnização aos produtores da Região Autónoma dos Açores, detentores de uma quantidade de referência a título de entregas e ou de vendas directas de leite de vaca, que se comprometam a abandonar definitiva e integralmente a produção leiteira até ao dia 31 de Março de 2010.

COMUNITÁRIA

Regulamento (CE) n.º 1024/2009
2009-10-30, L 283

Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.

Regulamento (CE) n.º 1025/2009
2009-10-30, L 283

Recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.

Regulamento (CE) n.º 1038/2009
2009-11-04, L 288

Derroga ao Regulamento (CE) n.º 1234/2007 (Regulamento «OCM única») no que respeita aos períodos de intervenção de 2009 e 2010 para a manteiga e o leite em pó desnatado. Especial.

Regulamento (CE) n.º 1069/2009
2009-11-14, L 300

Define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais). Especial

Regulamento (CE) n.º 1097/2009
2009-11-17, L 301

Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005 no que se refere aos limites máximos de resíduos de dimetoato, etefão, fenamifos, fenarimol, metamidofos, metomil, ometoato, oxidemetilto, procimidona, tiodicarbe e vinclozolina no interior ou à superfície de determinados produtos.

Regulamento (CE) n.º 1130/2009
2009-11-25, L 310

Estabelece normas de execução comuns relativas ao controlo da utilização e/ou do destino de produtos de intervenção. I.

Regulamento (CE) n.º 1140/2009
2009-11-27, L 312

Altera o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única»).



Agenda

ASSEMBLEIA GERAL - ANIL

Sede da Associação (Porto)

2009.12.11

www.anilact.pt



III CONFERÊNCIA DIREITO E ECONOMIA DA CONCORRÊNCIA

Fundação Gulbenkian (Lisboa)

2010.01.14-15

www.concorrenca.pt

IGW INTERNATIONAL GREEN WEEK BERLIN 2010

Berlim (Alemanha)

2010.01.15-24

www1.messe-berlin.de



GULFOOD 2010

Dubai (Emiratos Árabes Unidos)

2010.02.21-24

www.gulfood.com

SALON DU FROMAGE ET DES PRODUITS LAITIERS

Paris (França)

2010.02.28-03.03

www.salon-fromage.com



11.º CONGRESSO PANAMERICANO DO LEITE

Belo Horizonte

(Brasil)

2010.03.22-25

www.congressofepale.com



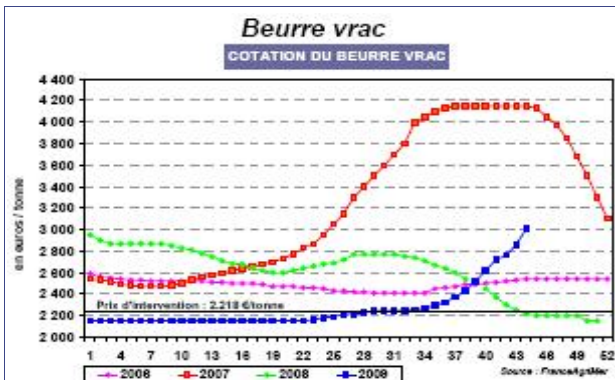
ALIMENTARIA BARCELONA 2010

Barcelona (Espanha)

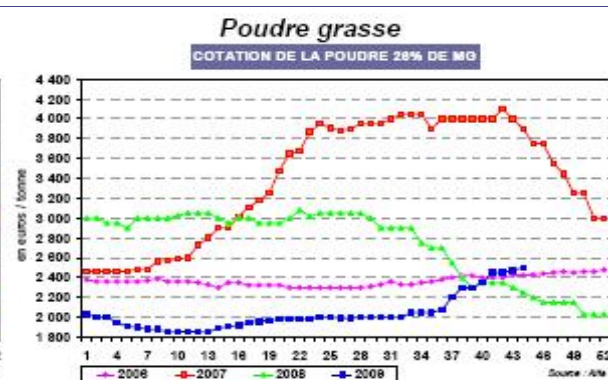
2010.03.22-26

www.alimentaria-bcn.com

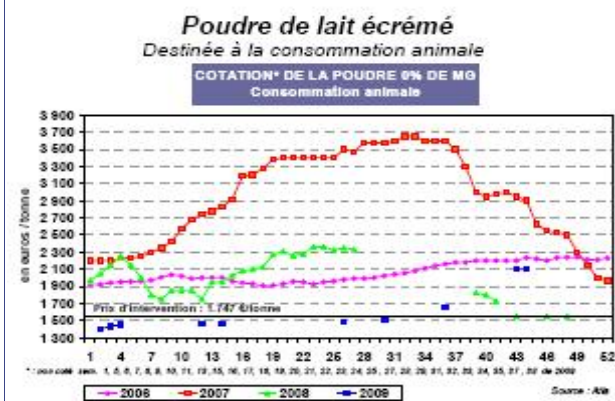
COTAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS INDUSTRIAIS
Office de l'Élevage, semana de 16 de Novembro



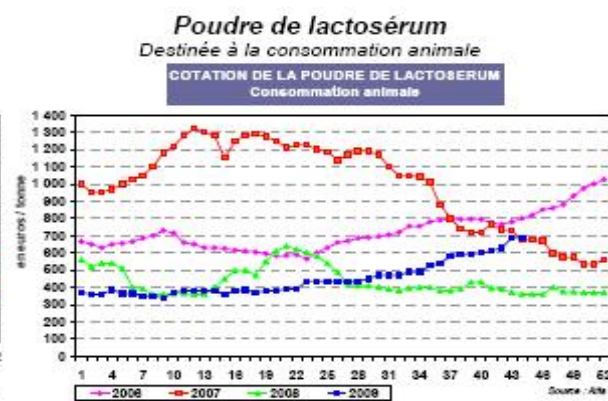
Source : FranceAgriMer



Source : Atla

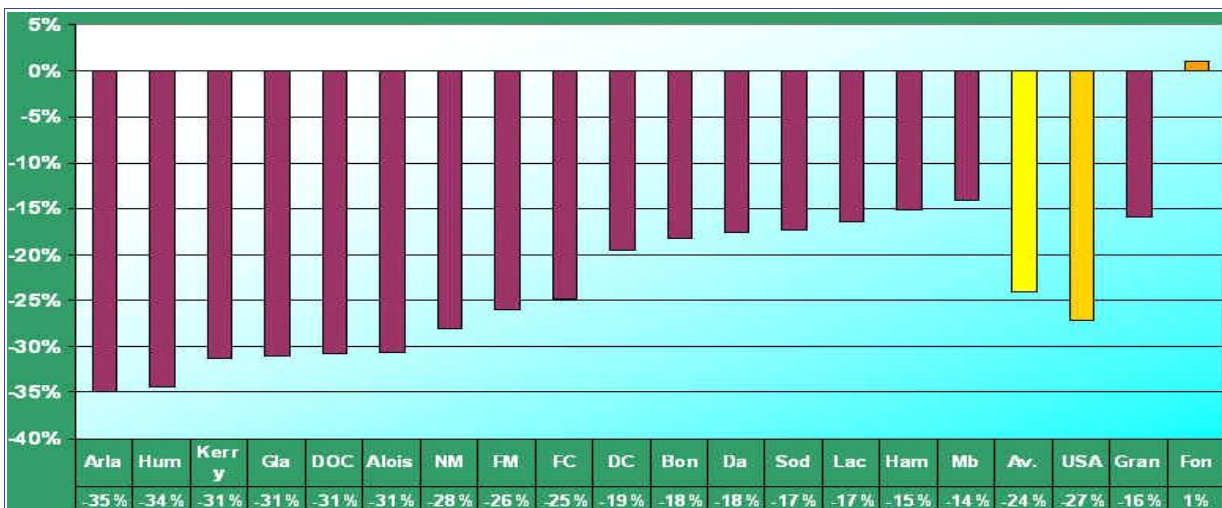


Source : Atla



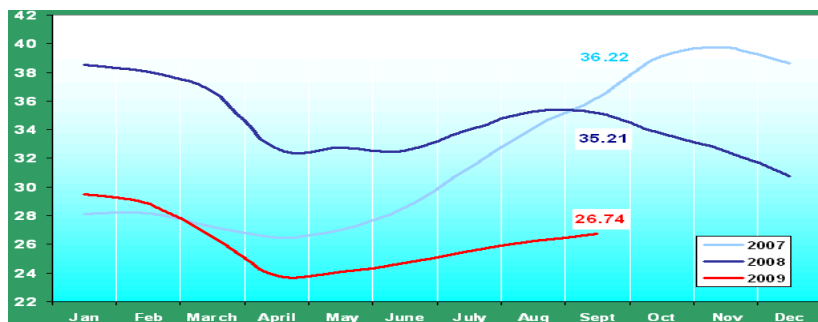
Source : Atla

PREÇOS DO LEITE À PRODUÇÃO NA EUROPA
LTO (Holanda) - Preços em Setembro



VARIAÇÃO PERCENTUAL DE PREÇOS 2009 vs 2008

100 kg de leite com:
 TMG: 4,2% TMP:
 3,4%
 TMT: 25.000 CS: 250.000
 Entregas anuais: 500.000 kg



Ponto de Vista

PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE ACTIVOS

Inserido nos objectivos propostos pela Iniciativa Novas Oportunidades, que aposta na generalização do nível secundário como qualificação mínima da população, o Sistema Nacional de Qualificações pretende promover a associação da formação profissional inserida, quer no Sistema Educativo, quer no Mercado de Trabalho, estabelecendo para tal objectivos que se operacionalizam nos seguintes instrumentos:

O Quadro Nacional de Qualificações, que integra os subsistemas nacionais de qualificação e define a estrutura de níveis de qualificação, tendo como referência os princípios do Quadro Europeu de Qualificações, no que diz respeito à descrição das qualificações nacionais em termos de resultados de aprendizagem, tendo por objectivo melhorar o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

O Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) organiza-se por áreas de educação e formação, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, integrando as qualificações baseadas em competências, definindo para cada qualificação:

- Perfil Profissional, que integra o conjunto das actividades associadas à qualificação, bem como os saberes, saberes-fazer e saberes sociais e relacionais necessários para exercer as actividades.

- Referencial de Formação, de dupla certificação consiste num conjunto de conteúdos e outras informações que orientam a organização e o desenvolvimento da formação em função do referencial de competências associado.

- Referencial de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (componente de base e tecnológica), identifica o conjunto de competências, organizadas em unidades coerentes, adquiridas em contextos não formais e informais, que devem ser demonstradas, com vista à atribuição de uma certificação escolar (equivalência ao nível básico ou ao nível secundário de educação) e/ou profissional (nível 2 ou 3 de formação profissional).

O Catálogo tem como objectivo promover e facilitar o acesso à qualificação de dupla certificação a jovens e adultos, nomeadamente: i) modularizando a oferta de formação – definindo percursos formativos organizados em unidades de formação de curta duração (25 e/ou 50 horas) e ii) disponibilizando referenciais para processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.

As qualificações que integram o Catálogo organizam-se segundo uma dimensão vertical, que estrutura as qualificações por níveis de certificação, e segundo uma dimensão horizontal que traduz a cobertura do Catálogo ao nível das áreas de formação, que nalguns casos correspondem também a sectores de actividade económica.

A Qualificação é o resultado formal de um processo de avaliação e validação comprovado por um órgão competente, reconhecendo que um indivíduo adquiriu competências, em conformidade com os referenciais estabelecidos.

É comprovada por Diploma de Qualificação, o qual deve referir o nível de qualificação correspondente, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, bem como a actividade profissional para a qual foi obtida qualificação.

A conclusão com aproveitamento de uma ou mais unidades de formação desenvolvidas com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, que não permita de imediato a obtenção de qualificação ou a conclusão de um processo de reconhecimento e validação de competências, é comprovada por um Certificado de Qualificações. A conclusão com aproveitamento de uma acção de formação não inserida no Catálogo é comprovada por certificado de formação profissional e efectuado registo na caderneta individual de competências, para efeitos de progressão escolar e profissional, através dos Centros Novas Oportunidades.

Os níveis de certificação contemplados pelas qualificações do Catálogo correspondem a:

- 9º ano de escolaridade e nível 2 de formação profissional;
- 12º ano de escolaridade e nível 3;
- 12º ano de escolaridade e nível 4.



Actualmente estão definidas, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, 39 áreas de educação e formação e cerca de 247 qualificações.

O Catálogo é um instrumento aberto

e em permanente actualização sendo gerido pela Agência Nacional para a Qualificação, I.P

Temos assistido nos últimos anos a uma crescente aposta e incentivo para qualificação de pessoas como estratégia de promoção da competitividade e sustentabilidade da economia nacional.

A certificação de qualificação é uma realidade muito próxima, que integrará a breve prazo os processos genéricos dos Sistemas Integrados de Gestão (ISO 9000, 14000 e 22000). Importa referir outro aspecto, o facto de existir a possibilidade de financiamento da formação profissional para activos através do FSE, Programa Operacional Potencial Humano (POPH), que exige, como condição de financiamento, a inserção dos conteúdos formativos no CNQ.

Assim, a convite da ANQ a ANIL encontra-se neste momento a preparar o Perfil Profissional e o Referencial de Formação relativos à qualificação de Operador de Transformação de Produtos Lácteos, nível 2 (9.º Ano), que serão parte integrante do Catálogo Nacional de Qualificações.

Fonte: www.anq.gov.pt

Maria Cândida Marramaque

QUESTÕES PREMENTES PARA A FILEIRA DO LEITE

Ofício conjunto ANIL/FENALAC enviado ao Ministro da Agricultura

Gostaríamos, desde já, de apresentar as nossas felicitações pela sua recente tomada de posse em posição de tanta importância e tão transcendente responsabilidade.

Como é por certo do seu conhecimento, foi público e notório que o relacionamento entre o sector, as suas organizações mais representativas e o anterior Ministro da Agricultura foi pautado por inúmeros incidentes e incompreensões, gerando um profundo mal-estar em todos quantos têm responsabilidade a nível sectorial.

Assim, quando o Sr. Ministro inicia funções, muito gostaríamos de inaugurar um novo ciclo de relacionamento, pautado pela transparência e cooperação, em que cada um, na sua esfera de responsabilidades, possa contribuir da melhor forma para o fortalecimento e sustentabilidade da fileira do leite nacional.

Desta forma, tomamos a liberdade de lhe enviar um primeiro documento, em que tivemos a preocupação de ser tão objectivos e sintéticos quanto possível, elencando, apesar disso, os principais dossiers sectoriais, documento para o qual pedimos a melhor atenção de V. Excelência.

Aproveitamos também para solicitar – com a celeridade possível – que o Sr. Ministro conceda uma audiência conjunta às Direcções das nossas duas entidades – ANIL e FENALAC -, onde, de viva voz, possamos expressar o conjunto de preocupações que, face ao cenário que a fileira do leite atravessa, são sentidas pela fileira.

QUESTÕES PREMENTES PARA A FILEIRA DO LEITE

O sector do leite atravessa uma situação especialmente crítica, a que, certamente, não é estranha a crise económica internacional e os seus reflexos no nosso país. Aspectos como os da quebra do consumo ou da opção dos consumidores por produtos mais económicos e de menor valor acrescentado são, infelizmente, ilustrações da situação actual.

1. No entanto, no que à fileira do leite diz respeito, outros factores há que influenciam fortemente a situação actual. Desde logo, as alterações em curso ao nível da Política Agrícola Comum, com o desmantelamento de diversos instrumentos de apoio ao sector e consignados na OCM-Leite e, muito especialmente, as decisões relativas à liquidação do sistema de quotas leiteiras e os aumentos de quotas aprovados para os diversos Estados-membro como mecanismo de adaptação do sector à respectiva liberalização de mercado.

2. Essas decisões provocaram um forte crescimento da produção leiteira à escala comunitária, gerando um elevado volume de excedentes, cujo escoamento está a distorcer fortemente o funcionamento do mercado e a gerar uma enorme pressão sobre a produção de leite em Portugal, o que nos leva a reear um forte abandono produtivo, não apenas ao nível dos pequenos produtores, mas também de explorações mais bem dimensionadas e bastante competitivas, podendo colocar em causa o futuro aprovisionamento da nossa indústria e do mercado nacional.

3. Porém, nos últimos meses e por força até da crise sectorial

sentida por toda a Europa e da forte contestação levada a cabo, em diferentes países (não sendo Portugal excepção), várias são as propostas apresentadas – quer pelos Estados-membro (de que o melhor exemplo é o documento franco-alemão, apelando à introdução de uma nova regulação no sector), quer pela própria Comissão Europeia – visando, de algum modo, contornar as medidas adoptadas no quadro do exame de saúde da PAC.

4. Algumas dessas medidas são, não mais, do que o alargamento do quadro temporal ou do quadro de aplicação das medidas mais tradicionais da Organização Comum de Mercado para o sector (intervenção, armazenagem privada, restituições à exportação, ajudas à incorporação). No entanto, algumas das últimas propostas configuram alterações mais profundas – aumento das ajudas de minimis, resgates e redimensionamento da reserva nacional, volumes indicativos - as quais carecem de uma avaliação atenta de custos e benefícios antes de ser fechada uma posição portuguesa. Por exemplo, as propostas relacionadas com a renacionalização das ajudas ou com a penalização da produção nos países subutilizadores de quota são passíveis de resultarem em forte prejuízo da fileira do leite nacional.

5. No sentido de minorar a difícil situação por que passam os produtores de leite, foi decidida a nível comunitário a possibilidade dos Estados-membro anteciparem o pagamento do denominado Regime de Pagamento Único, através do adiantamento de 70% do respectivo valor, já a partir do passado dia 16 de Outubro. Sendo assim, apelámos para que sejam realizados todos os esforços, nomeadamente por parte do IFAP, para que o mais rapidamente possível os agricultores nacionais – a exemplo do que se verifica em diversos outros Estados-membro, de que um excelente exemplo é o da nossa vizinha Espanha - possam usufruir de algum alívio financeiro por via do pagamento antecipado do RPU. Sublinhámos também a necessidade urgente de regularizar pagamentos de anos anteriores, nomeadamente a produtores alvo de acções de controlo do IFAP, os quais constituem ainda um número significativo de casos, sendo por isso algo manifestamente inaceitável.

6. Também por via das alterações da PAC e das novas exigências em matéria de ambiente e bem-estar animal, as explorações leiteiras estão a ser confrontadas com um novo regime legal, o do Licenciamento das explorações pecuárias (o denominado Regime do Exercício da Actividade Pecuária, instituído pelo Decreto-Lei n.º 214/2008), regime que irá originar – neste período de crise sectorial – a necessidade de fortes investimentos de adaptação, que podem colocar em causa não apenas a rentabilidade, mas a própria sobrevivência de uma elevada parcela do tecido produtivo nacional.

7. Estas exigências, assim como as implicações relativas à liberalização do mercado comunitário, estavam desde há muito identificadas. Tal não foi suficiente para considerar o sector como estratégico no âmbito do PRODER. Esta situação apenas recentemente foi parcialmente corrigida com a abertura de um concurso específico para o sector e com a equi-

paração da fileira aos restantes sectores estratégicos e somente quando a própria Comissão Europeia instigou os Estados-membro a reforçar os seus apoios ao sector. No entanto, meses volvidos sobre os anúncios públicos relativos aos apoios 'oferecidos' ao sector, nenhuma informação existe em relação à adesão dos potenciais promotores, à aprovação de candidaturas ou, menos ainda, à contratualização de projectos.

8. Entretanto, a juzante, esta crise foi fortemente agravada pela decisão de diversas cadeias de distribuição nacionais ou a operar em Portugal de importação maciça de produtos lácteos (especialmente leite líquido, mas também – e cada vez mais – queijos e iogurtes) para as suas marcas brancas, sendo que, em inúmeros casos, a respectiva comercialização é efectuada a preços absurdamente baixos e sem qualquer relação com os respectivos custos de produção, seja em Portugal, seja nos respectivos países de origem.

9. Dessa decisão resulta não apenas a criação de um forte excedente em relação à produção nacional, como resulta também – o que é tão ou mais grave – a destruição de valor ao longo de toda a fileira, arrasando com as margens de comercialização de todos os nossos produtos (como única forma de fazer face à venda de produtos alegadamente abaixo do respectivo preço de custo) e, por arrastamento, colocando em causa toda a produção primária, pois a mesma tem sérios problemas de escoamento e a que é escoada é paga a preços sensivelmente inferiores aos correspondentes custos de produção.

10. Este comportamento da Distribuição coloca em causa os interesses nacionais, não só pela contribuição para um maior desequilíbrio da Balança Comercial como também para a destruição dum sector que sustenta, entre postos de trabalho directo e indirecto, mais de 100 mil pessoas e satisfaz na totalidade as necessidades de consumo do país, gerando uma riqueza equivalente a 1,8% do PIB nacional.

11. Hoje, a actuação da moderna distribuição começa a gerar uma intensa discussão, que chegou já às mais altas esferas do espaço comunitário (Conselho, Comissão e Parlamento Eu-

ropeu). Muitos são os sectores que apresentam um forte capital de queixa em relação às práticas desses operadores e ao respectivo impacto na sustentabilidade das suas fileiras produtivas. A concorrência entre produtos de marcas 'convencionais' e marcas da distribuição é, hoje-em-dia, extremamente forte e objecto de aprofundada troca de posições em relação ao seu contexto jurídico-económico.

12. A criação de um grupo de alto nível no seio da Comissão, inter departamental, é um passo em frente na abordagem deste delicado tema, como o é também o estudo que está a ser realizado no nosso país pela Autoridade da Concorrência sobre o relacionamento entre a moderna distribuição e os fornecedores. Porém, é, em nossa opinião, de importância crucial o envolvimento da tutela – o Ministério da Agricultura em Portugal e a D.G.Agrí e o Conselho de Ministros da Agricultura, nas instâncias comunitárias – como forma mais adequada de salvaguardar os interesses da fileira produtiva.



13. Há ainda uma profunda discussão em todo o espaço europeu relativamente à necessidade de garantir ao consumidor a origem dos produtos que adquire e foi de há muito identificado que essa vontade de identificação tem como principal obstáculo a forma como não é explicitada a origem nos produtos de Marca do Distribuidor e de Marca Exclusiva das grandes cadeias de distribuição. Porém, a rotulagem relativa à origem, tal como é definida nas propostas apresentadas por Itália e Grécia, a coberto das 'boas intenções' poderá trazer enormes dificuldades para a indústria e não salvaguarda uma informação objectiva ao consumidor.

Estes são alguns dos dossiers mais prementes para a fileira portuguesa do leite, onde produtores e industriais têm uma perspectiva muito próxima, não apenas ao nível da identificação dos problemas, como – na maioria dos casos – da configuração das soluções.

Haveria seguramente muitas outras matérias que deveriam merecer uma abordagem mais detalhada neste documento, como sejam, por exemplo:

- A desestruturação de vários serviços do Ministério da Agricultura com responsabilidade directa no relacionamento e apoio ao sector e as correspondentes dificuldades de inter-actuação;
- A promoção institucional do consumo do leite e dos produtos lácteos;
- O enquadramento nutricional desse mesmo consumo;
- A defesa legal das designações dos produtos lácteos e a denúncia da respectiva utilização abusiva por produtos concorrentes;
- A fiscalidade incidente sobre alguns produtos do sector e os erros legislativos de aplicação do IVA a um conjunto de produtos concorrentes;
- A internacionalização da fileira do leite nacional e os apoios à sua penetração em diversos mercados externos;
- A necessidade de preparação ou de redefinição de diversos diplomas legais com impacto directo sobre produtores e empresas de transformação;
- O acompanhamento de missões comunitárias e outras delegações internacionais em visita ao nosso país

Consideramos que a fileira do leite foi fortemente penalizada, internamente e a nível comunitário, nos últimos tempos. Consideramos que a fileira do leite merece uma maior atenção por parte do poder político e um diálogo permanente com as suas estruturas sectoriais. Da nossa parte a disponibilidade é total para colaborar na realização do diagnóstico, na definição e implementação das melhores políticas, na realização de todas as tarefas que contribuam para uma fileira do leite forte, responsável e sustentável.

Porto, 2 de Novembro de 2009.

ALIMENTAÇÃO, ACTIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

Compromissos assumidos por Associações e Empresas agro-alimentares

Um dos pontos altos do III Congresso da Indústria Portuguesa Agro-Alimentar foi a assinatura de uma Carta que reflecte o elevado empenho que as empresas do sector alimentar e das bebidas têm depositado numa estratégia nacional integrada para a promoção de estilos de vida saudáveis. Esta é constituída por um conjunto de compromissos que abrangem a composição e disponibilidade dos produtos, a informação nutricional dirigida aos consumidores, o marketing e publicidade dirigidos a crianças, a promoção de actividade física e estilos de vida saudáveis e o apoio a parcerias público-privadas. Também as associações sectoriais firmaram compromissos de acção no sentido da promoção da adesão das suas associadas a esta iniciativa.

COMPROMISSOS DAS ASSOCIAÇÕES ALIMENTARES

É hoje amplamente reconhecido que o aumento significativo de certas doenças não transmissíveis (tais como doenças cardiovasculares, hipertensão e diabetes) está directamente relacionado com o aumento de prevalência da obesidade, resultante de uma diversidade de factores, entre os quais os maus hábitos alimentares, a reduzida prática de actividade física e as alterações nos estilos de vida das populações.

A Organização Mundial de Saúde já reconheceu que os esforços para orientar as populações para a melhoria da sua alimentação e promoção da saúde requerem uma acção conjunta dos vários parceiros, incluindo o sector privado. A indústria alimentar e das bebidas tem vindo a assumir seriamente as suas responsabilidades e deu já início a um conjunto de compromissos e acções concretas nesse sentido:

- Reformulando os produtos existentes e desenvolvendo inovações que permitam disponibilizar uma crescente diversidade de produtos que propiciem escolhas mais adequadas a cada estilo de vida e dieta;
- Disponibilizando aos consumidores uma informação acrescida e mais clara sobre as características nutricionais dos géneros alimentícios;
- Adoptando medidas voluntárias ao nível do marketing e da publicidade dos géneros alimentícios, particularmente quando dirigidos a crianças;
- Promovendo a actividade física, desporto e estilos de vida saudáveis, incluindo no local de trabalho.

Vimos assim partilhar os cinco compromissos de acção que servirão de orientação para os próximos cinco anos. Apresentaremos anualmente relatórios dos nossos progressos, publicando-os e disponibilizando-os a todas as interessados.

Compromisso 1:

Composição e disponibilidade dos produtos

A FIPA compromete-se a incentivar a disponibilização aos consumidores de uma gama diversificada de alimentos com diferentes composições nutricionais, que permitam uma escolha consciente e informada, como factor crítico para a mudança dos comportamentos de consumo.

A FIPA continuará a incentivar a realização de esforços para reformular os produtos e para lançar no mercado novos

alimentos que suportem os objectivos de melhoria das dietas e redução da obesidade, tais como reduções de sal (de forma consistente com os requisitos de segurança alimentar), de açúcares adicionados e gorduras saturadas.

A FIPA continuará a apoiar esforços ao nível da redução das porções, sempre que possível e apropriado. Por outro lado, trabalhará em colaboração com o Governo e parceiros no desenvolvimento de linhas de orientação e estratégias para apoiar o consumidor na redução progressiva dos excessivos níveis de ingestão dos nutrientes colocados no topo das prioridades para a saúde pública.

Compromisso 2:

Informação nutricional dirigida aos consumidores

O fornecimento de informação nutricional aos consumidores constitui o pilar de qualquer política que vise melhorar as dietas menos equilibradas. No mínimo, incentivaremos a adopção do Esquema Voluntário de Rotulagem Nutricional por forma a que seja progressivamente disponibilizada nas embalagens dos produtos informação nutricional por porção para os nutrientes chave nas preocupações da saúde pública. Sempre que a sua inclusão na embalagem não for possível (devido a limitações de espaço ou ao tipo de embalagem) incentivaremos a que a informação será disponibilizada por outras vias (websites, panfletos, linhas de apoio, etc.).

Compromisso 3:

Marketing e publicidade dirigidos a crianças

A indústria alimentar e das bebidas, com o apoio de associações como a APAN - Associação Portuguesa de Anunciantes, tem feito progressos significativos na expansão e reforço do processo de auto-regulação da comunicação comercial.

Este processo está concebido de forma a assegurar que os códigos de conduta possam ser monitorizados de forma apropriada. A indústria reforçará os seus compromissos através da elaboração e adesão a Códigos de Auto-Regulação sobre práticas de publicidade e comunicação comercial.

Adicionalmente, a FIPA incentivará as empresas a participar em compromissos voluntários versando a publicidade de géneros alimentícios dirigidos a crianças, os quais serão monitorizados e reportados de forma independente.

Compromisso 4:

Promoção da actividade física e estilos de vida saudáveis

Onde possível, utilizaremos as comunicações institucionais e/ou colaboraremos com as autoridades públicas e outros parceiros para estimular o aumento da consciencialização dos consumidores para as dietas equilibradas, bem como para ajudar a promover o aumento da actividade física e adopção de estilos de vida mais saudáveis, incluindo nos locais de trabalho. Todos os anos daremos exemplos da forma como estas campanhas estão a ser implementadas.

Compromisso 5: Parcerias

Estamos conscientes da dimensão dos desafios assumidos e da necessidade de trabalhar em conjunto com o Governo, associações profissionais e outros parceiros públicos. Disponibilizaremos o nosso tempo, conhecimento e recursos para apoi-

ar parcerias público-privadas que visem atingir os objectivos nacionais.

No âmbito do Ministério da Educação, a FIPA manterá o posicionamento de cooperação ao nível da formulação de políticas educativas alimentares e da actividade comercial nas escolas.

Na qualidade de responsáveis máximos das associações do sector alimentar e das bebidas, subscritoras deste documento, vimos apresentar o nosso empenhado envolvimento numa estratégia nacional integrada para a promoção de estilos de vida saudáveis.

Lisboa, 5 de Novembro de 2009

Associações signatárias: FIPA/ACHOC/ANCIPA/ANIA/ANIL/ANIRSF/APIAM/APIM/APOGOM/CASA DO AZEITE/IACA

COMPROMISSOS DAS EMPRESAS DO SECTOR ALIMENTAR

Os responsáveis máximos das empresas do sector alimentar e bebidas, subscritoras dos compromissos, apresentaram o seu empenhado envolvimento numa estratégia nacional integrada para a pro. Os primeiros resultados de monitorização serão apresentados em 2011.

Compromisso 1:

Composição e disponibilidade dos produtos

A disponibilização aos consumidores de uma gama diversificada de alimentos com diferentes composições nutricionais, que permita uma escolha consciente e informada, é um factor crítico para a mudança dos comportamentos de consumo. Continuaremos a desenvolver esforços individuais para reformular os nossos produtos e para lançar no mercado novos alimentos que suportem os objectivos de melhoria das dietas e redução da obesidade, tais como reduções de sal (de forma consistente com os requisitos de segurança alimentar), açúcares adicionados, gorduras saturadas e ácidos gordos trans. Continuaremos ainda a desenvolver esforços ao nível do controlo e, sempre que possível e apropriado, da redução das porções. Por outro lado, trabalharemos em colaboração com o Governo e parceiros no desenvolvimento de linhas de orientação e estratégias para apoiar o consumidor na redução progressiva dos excessivos níveis de ingestão dos nutrientes colocados no topo das prioridades para a saúde pública. Estamos ainda conscientes das carências nutricionais existentes em grupos específicos de consumidores, pelo que esta-

remos atentos às oportunidades de desenvolvimento e disponibilização de produtos que possam satisfazer essas necessidades.

Compromisso 2:

Informação nutricional dirigida aos consumidores

O fornecimento de informação nutricional aos consumidores constitui o pilar de qualquer política que vise melhorar as dietas menos equilibradas. No mínimo, disponibilizaremos nas embalagens dos nossos produtos informação nutricional por porção para os nutrientes chave nas preocupações da saúde pública. Sempre que a sua inclusão na embalagem não for possível (devido a limitações de espaço ou ao tipo de embalagem) asseguraremos que a informação será disponibilizada por outras vias (websites, panfletos,...)

Compromisso 3:

Marketing e publicidade dirigidos a crianças

Com o objectivo de dar a maior abrangência possível e a devida prioridade a este compromisso, as empresas do sector agro-alimentar acordaram elaborar um documento conjunto entre a FIPA e a APAN, para o qual se remete.

Compromisso 4:

Promoção da actividade física e estilos de vida saudáveis

Onde possível, utilizaremos as comunicações de marketing e/ou colaboraremos com as autoridades públicas e outros parceiros para estimular o aumento da consciencialização dos consumidores para as dietas equilibradas, bem como para ajudar a promover o aumento da actividade física e adopção de estilos de vida mais saudáveis: incluindo nos locais de trabalho. Todos os anos daremos exemplos da forma como estas campanhas estão a ser implementadas.

Compromisso 5: Parcerias

Estamos conscientes da dimensão dos desafios assumidos e da necessidade de trabalhar em conjunto com o Governo, associações profissionais e outros parceiros públicos. Disponibilizaremos o nosso tempo, conhecimento e recursos para apoiar parcerias público-privadas que visem atingir os objectivos nacionais.

Publicidade e Marketing dirigidos a Crianças

A indústria alimentar e das bebidas, através da FIPA e da APAN (Associação Portuguesa de Anunciantes), tem feito

progressos significativos na expansão e reforço do processo de auto-regulação da comunicação comercial. Este processo está concebido de forma a assegurar que os códigos de conduta possam ser monitorizados de forma apropriada.

Adicionalmente, a indústria alimentar e das bebidas reforça os seus compromissos através da adesão ao Código de Conduta do ICAP. Por outro lado, várias empresas estão a participar activamente nos 'pledges' voluntários, os quais serão monitorizados e reportados de forma independente, de forma a alterar o tipo de alimentos e bebidas publicitados às crianças. As subscritoras assumem o Compromisso "EU Pledge", que pretende alterar a publicidade dirigida a crianças menores de 12 anos através da televisão, publicações e Internet.

Assumimos o compromisso de, até ao final de 2010, implementar medidas voluntárias, específicas de cada empresa, ao nível da publicidade de géneros alimentícios dirigidos a crianças. Todos os compromissos das empresas respeitarão as seguintes normas:

- Abster-se de publicitar géneros alimentícios a menores de 12 anos
- Publicitar a audiências médias com um mínimo de 50% de crianças menores de 12 anos através da televisão, publicações e Internet, exceptuando-se os produtos que preencham critérios nutricionais que tenham por base evidências científicas aceites e/ou recomendações nutricionais, nacionais ou internacionais, aplicáveis.
- Abster-se de efectuar comunicação comercial relacionada com produtos alimentares em escolas do primeiro ciclo, excepto quando especificamente solicitada pela ou acordada com a escola e se destinar a fins educativos. Teremos em conta que a discussão deste tema requer o envolvimento do maior número de empresas possível, de forma a assegurar que a aplicação destes compromissos é feita de forma mais alargada no sector.

Lisboa, 5 de Novembro de 2009

Empresas signatárias: 26 das maiores empresas alimentares a operar em Portugal, entre as quais a Danone Portugal, Kraft Foods Portugal, Nestlé Portugal, Parmalat Portugal e Queijo Sa-loio, todas filiadas na Associação Nacional dos Industriais de Lactíferos (ANIL)

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À LISTA I ANEXA AO CÓDIGO DO IVA

Ofício remetido ao Ministro das Finanças, Prof. Teixeira dos Santos

Encontra-se, em elaboração o projecto de Lei relativo ao Orçamento de Estado para 2010. Nesse sentido e considerando a importância da fiscalidade incidente sobre os produtos:

- „ do ponto de vista da posição concorrencial dos diversos bens
- „ do ponto de vista do acesso aos mesmos por parte dos consumidores e outros utilizadores
- „ e mesmo do ponto de vista da sua efectiva verificação por parte da administração fiscal

somos a apresentar um conjunto de propostas de alteração.

A primeira - relativa a queijos e requeijões - não é mais do que uma melhor especificação dos produtos abrangidos pela verba 1.4.4. da Lista I anexa ao Código do IVA, a qual permitirá que, quer os operadores, quer a administração, isentem de dúvidas o espectro de aplicação desta verba.

No entanto, existem hoje no mercado diversos produtos que sendo obviamente queijos, surgem preparados com outros ingredientes (presunto, pimento, noz, salmão,...) ou com outras formas de apresentação (saladas, com azeite, azeitonas, pimentos, cogumelos, alho, especiarias,...). Tal situação é extensiva ao caso dos requeijões. Assim, sugerimos que a verba 1.4.4 tenha uma redacção similar à verba 1.4.3, ou seja:

1.4.4 - Queijos e requeijões, com ou sem adição de outros produtos

A segunda - referente a iogurtes - pretende corrigir uma grave ilegalidade introduzida na Lei 67-A/2007 [OE 2008], pois a legislação portuguesa sobre o iogurte (não existe legislação comunitária para este produto) proíbe a sua pasteurização, e, em simultâneo, equiparar a sua abrangência à da verba 1.4.3 daquela Lista I. Sugerimos a seguinte redacção:

1.4.5 - Iogurtes, com ou sem adição de outros produtos

Estes dois grupos de produtos são, de alguma forma, o conjunto remanescente de produtos que, essencialmente, por questões de índole técnica e regulamentar, não podem utilizar como designação de venda as menções leite, iogurte ou nata, não obstante terem uma composição e utilização pelo consumidor em tudo semelhantes àqueles produtos. Para além disso, caem nesta esfera produtos similares a outros lácteos que pelo formato que apresentam ou pelo momento em que o respectivo consumo se processa, em boa verdade não podem ser equiparados a bebidas lácteas ou a sobremesas lácteas. Desta forma vimos solicitar a alteração da respectiva redacção, sugerindo a seguinte alternativa:

1.4.8 - Bebidas, sobremesas e outros preparados culinários de base láctea, com ou sem adição de outros produtos

A quarta - retirada da menção iogurte - pretende, apenas e só, conferir legalidade à descrição utilizada na verba 1.4.9. daquela Lista I. A legislação comunitária [artº 2º do Regulamento 1898/87] de aplicação directa no território nacional, proíbe a utilização de termos lácteos (leite, iogurte, queijo, natas, manteiga) em produtos não lácteos, havendo um diploma que estabelece um pequeno conjunto de derrogações a este princípio [Decisão de 28. 10.1988], no qual não se contemplam os produtos de soja. Assim, sugerimos a seguinte redacção:

1.4.9 - Bebidas e sobremesas de soja, incluindo tofu

Finalmente, o último pedido refere-se à aplicação do IVA à taxa reduzida ao soro, proteínas e outras fracções do leite. A este propósito, recordamos que estes produtos são, geralmente, de baixo valor acrescentado, em muitos casos envolvendo custos de produção significativos, sendo, em simultâneo, a forma mais adequada para resolver o problema de escoamento de um subproduto, que, se rejeitado juntamente com as águas residuais, se converte num problema ambiental cujo tratamento é muito complexo e oneroso. Sugerimos, uma nova verba para a Lista I com a redacção seguinte:

1.4.X - Soro, proteínas lácteas e outras fracções do leite, em natureza, concentrado, esterilizado, evaporado, pasteurizado, ultrapasteurizado, condensado, fermentado, em blocos, em pó ou granulado

Muito agradecemos a sua melhor atenção e a dos serviços que tutela para este conjunto de propostas, bem como as melhores diligências no sentido da consagração das mesmas na Proposta de Lei do OE para 2010.



NOTA 1: Redacção actual da Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o conjunto de verbas:

1.4 - Leite e lactícínios, ovos:

1.4.1 - Leite em natureza, concentrado, esterilizado, evaporado, pasteurizado, ultrapasteurizado, condensado, fermentado, em blocos, em pó ou granulado e natas

1.4.2 - Leites dietéticos

1.4.3 - Manteiga, com ou sem adição de outros produtos

1.4.4 - Queijos

1.4.5 - Iogurtes, incluindo os iogurtes pasteurizados

1.4.6 - Ovos de aves, frescos, secos ou conservados

1.4.7 - Leites chocolateados, aromatizados, vitaminados ou enriquecidos

1.4.8 - Bebidas e sobremesas lácteas.

1.4.9 - Bebidas, iogurtes e sobremesas de soja, incluindo Tofu

NOTA 2: Cópia deste ofício foi também enviada ao Ministro da Agricultura, Secretários de Estado das Pescas e Agricultura e dos Assuntos Fiscais e aos grupos parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata, CDS/Partido Popular, Partido Comunista Português e Bloco de Esquerda.

COMISSÃO PRETENDE MELHORAR FUNCIONAMENTO DA CADEIA ALIMENTAR

PRESS RELEASE DA COMISSÃO EUROPEIA

A Comissão adoptou uma comunicação cujo objectivo é melhorar o funcionamento da cadeia alimentar na Europa. A recente descida acentuada dos preços dos produtos agrícolas, conjugada com os preços no consumidor dos géneros alimentícios sistematicamente elevados, suscitou preocupações quanto à eficácia deste sector fundamental da economia europeia. Melhorar as relações comerciais entre os intervenientes na cadeia constituirá um passo importante no sentido de uma cadeia alimentar mais eficaz que irá beneficiar, em pé de igualdade, tanto os intervenientes como os consumidores.

«É muito importante para os intervenientes na cadeia alimentar, os consumidores e os responsáveis políticos incrementar a transparência dos preços ao longo da cadeia alimentar. O novo instrumento de controlo europeu dos preços dos produtos alimentares é um importante passo nesta direcção», declarou o Comissário dos Assuntos Económicos e Monetários, Joaquim Almunia. Mariann Fischer Boel, Comissária responsável pela Agricultura, declarou: «Tal como revelaram os recentes desenvolvimentos no mercado do leite e dos produtos lácteos, existe cada vez mais um desfasamento entre o preço pago ao agricultor e o preço pago pelos consumidores. Juntamente com as autoridades nacionais, iremos redobrar os nossos esforços, para garantir que a cadeia alimentar funcione eficazmente do campo até à mesa. Irei solicitar ao Grupo de Alto Nível de peritos do sector leiteiro que faça uma análise exaustiva das conclusões deste relatório e recomende as acções que se afigurem necessárias. Temos de assegurar aos nossos produtores de leite uma vida decente agora e no futuro. Esta conclusão é igualmente válida para os produtores de outros produtos agrícolas.»

A comunicação propõe acções concretas a nível dos Estados-Membros (E-M) e de UE para melhorar o funcionamento da cadeia alimentar na Europa.

A cadeia alimentar engloba sectores importantes – agrícola, indústria de transformação de produtos alimentares e distribuição – que, no seu conjunto, representam mais de 7% dos postos de

trabalho europeus. Estes sectores têm um impacto directo em todos os cidadãos, uma vez que os produtos alimentares representam, em média, 16% das despesas dos agregados familiares. Assim, é primordial que a cadeia alimentar funcione correctamente, a fim de fornecer produtos alimentares seguros e de qualidade a preços abordáveis.

A evolução dos preços dos produtos alimentares tem vindo, desde há algum tempo, a suscitar preocupações quanto ao funcionamento da cadeia alimentar. A acentuada quebra, em 2008, dos preços dos produtos agrícolas não se traduziu, até ao presente, numa redução dos preços dos produtos agrícolas a nível dos produtores e dos consumidores. Esta situação tornou-se particularmente evidente, nos últimos meses, no sector do leite e dos produtos lácteos.

A comunicação identifica tensões importantes nas relações contratuais entre os intervenientes na cadeia alimentar, decorrentes da sua diversidade e diferenças em termos de poder negocial. Evidencia também a falta de transparência dos preços ao longo da cadeia alimentar, bem como a volatilidade cada vez maior dos preços dos produtos de base. Por último, revela que o mercado interno dos produtos alimentares continua fragmentado a nível dos produtos e dos E-M.

A fim de ultrapassar os desafios identificados e melhorar o funcionamento da cadeia alimentar, a Comissão propõe:

- Promover, entre os intervenientes na cadeia alimentar, relações sustentáveis e assentes no mercado:

A Comissão irá cooperar com os Estados-Membros no sentido de identificar práticas contratuais desleais decorrentes de assimetrias no poder negocial, promover a consciencialização dos intervenientes para este problema e facilitar a notificação de potenciais abusos;

Em estreita cooperação com as autoridades nacionais da concorrência, a Comissão continuará a seguir de perto a evolução das questões de concorrência no âmbito da cadeia alimentar.

- Aumentar a transparência na cadeia alimentar:

A Comissão publica uma primeira ver-

são do instrumento de controlo europeu dos preços dos produtos alimentares que irá contribuir para uma melhor compreensão da evolução dos preços dos produtos alimentares e insta os E-M a criarem serviços de comparação dos preços de retalho disponíveis em linha e de fácil acesso;

A Comissão também cria um conjunto de medidas para melhorar a visão global dos instrumentos derivados dos produtos agrícolas com o objectivo de travar a volatilidade e a especulação.

- Impulsionar a integração do mercado interno dos produtos alimentares e a competitividade de todos os sectores da cadeia alimentar:

A Comissão irá rever determinados padrões ambientais e sistemas de rotulagem da origem dos produtos, susceptíveis de impedirem o comércio transfronteiras;

A Comissão irá avaliar a aplicação de medidas destinadas a combater as práticas restritivas de abastecimento territoriais, mediante as quais os fornecedores «obrigam» os retalhistas a abastecerem-se localmente;

Especificamente no sector primário, importa estudar as possibilidades de fortalecer o poder negocial, por exemplo através da criação de organizações de produtores, respeitando simultaneamente as regras de concorrência equitativa. Tal poderia ser alcançado, por exemplo, tanto no contexto da política de desenvolvimento rural como no contexto mais amplo da PAC pós 2013.

No final de 2010, a Comissão irá apresentar um relatório sobre o avanço destas propostas. Tendo em conta a importância da implicação dos intervenientes e dos E-M para o êxito destas iniciativas, a Comissão propõe alargar a composição, o estatuto e o mandato do Grupo de Peritos de Alto Nível sobre a competitividade da indústria agroalimentar, criando assim um fora de discussão para a cadeia alimentar.

A presente comunicação é o resultado dos trabalhos de uma Task Force inter-serviços, coordenada pelas Direcções-Gerais AGRI e ECFIN, em que participaram activamente os serviços das Comissárias Neelie Kroes e Meglena Kuneva.

Últimas

ANIL NO EUROPARLAMENTO

No quadro da audição que a EDA realizou perante a Comissão de Agricultura do Parlamento Europeu (PE), a ANIL aproveitou a sua presença para realizar reuniões com os Eurodeputados portugueses com ligação mais próxima ao sector. Na ocasião, foram referidos vários assuntos de interesse para a fileira, com natural destaque para as questões da política comunitária, reforçando a relação e colaboração com os representantes nacionais num PE com responsabilidades alargadas. Entretanto, a emissão de 30 de Novembro do programa "Eurodeputados", emitido na RTP2 e RTPN, foi integralmente dedicado ao sector do leite.

...REÚNE COM O BLOCO...

O Bloco de Esquerda assumiu, há dias, a presidência da Comissão Parlamentar da Agricultura, sendo nomeado o deputado Pedro Soares para essa função. No quadro do contacto com as diferentes realidades da nossa agricultura e agro-indústria, foi organizada em Braga uma sessão com técnicos e responsáveis da fileira para analisar a "Crise do Leite". Na reunião, que permitiu dar a conhecer aos representantes daquela força política (estiveram igualmente presentes o respectivo líder parlamentar, José Manuel Pureza, e a eurodeputada Marisa Matias) os principais problemas que o sector enfrenta e várias propostas de actuação.

... E AVANÇA COM CÓDIGO DE CONDUTA

As questões da concorrência têm vindo a merecer uma crescente atenção, sendo que os procedimentos das associações empresariais e de todos os que com elas interagem são, hoje em dia, objecto de um escrutínio complexo e rigoroso, por forma a verificar de que das suas actividades e actuações não resulte qualquer implicação legal. Desta forma, a ANIL irá, na sua próxima Assembleia Geral, agendada para 11 de Dezembro, votar e adoptar um Código de Conduta para as suas actividades, reuniões e trocas de informação, em relação a temas sensíveis em matéria de concorrência.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE LACTICÍNIOS

RUA DE SANTA TERESA, 2C—2.º

4050-537 PORTO

TEL. + 351 22 200 12 29

FAX + 351 22 205 64 50

Email: anilca@mail.telepac.pt

<http://www.anilact.pt>

A Fechar

Conselho aprova novas medidas para o sector do leite

O Conselho de Ministros da Agricultura da União Europeia, aprovou - sem discussão - duas das novas medidas que a Comissária para a Agricultura Mariann Fischer-Böel havia anunciado em Setembro passado, no pacote de medidas destinadas a resolver a crise do sector lácteo.

Uma dessas medidas diz respeito à inclusão do leite no artigo 186º do Regulamento n.º 1234/2007 que cria uma organização comum de mercados agrícolas. O dito artigo diz que a Comissão Europeia poderá adoptar as medidas necessárias quando ocorram descidas (ou subidas) prolongadas no preço que possam perturbar os mercados.

A segunda medida é uma modificação da gestão do sistema de quotas para as campanhas 2009/10 e 2010/11. Estabelece que a quota que existe na reserva nacional procedente de planos de abandono, não se utilize para compensar as ultrapassagens individuais dos produtores. Se os produtores incorrerem em sobretaxa, uma parte da taxa destinar-se-á a financiar planos de reestruturação.

O comunicado daquela reunião refere que "os ministros decidiram duas alterações da actual regulamentação relativa à organização dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas. O objectivo é continuar a estabilizar a situação dos produtores de leite europeus. A decisão

formal foi aprovada sem discussão. Esta decisão serve de quadro de referência ao pagamento de 300 milhões de euros que serão concedidos a título excepcional e adicional ao sector leiteiro em 2010, de acordo com a decisão adoptada pelo Conselho ECOFIN de 18 de Novembro."

... e aprova fundo de 300 milhões

O Conselho de Ministros da UE e o Parlamento Europeu chegaram, entretanto, a um acordo sobre o orçamento de 2010, que inclui um fundo específico de 300 milhões de euros para atenuar a crise actual dos produtores de leite. A rubrica específica para o sector leiteiro, inicialmente não havia sido prevista nas propostas de orçamento, mas foi proposta por Bruxelas, face aos problemas do sector e às mobilizações dos produtores. Esta medida suporá para Portugal um aumento na ordem do 4 milhões de euros nos apoios ao sector leiteiro.

No âmbito deste acordo, os fundos para a agricultura ascenderão a 58.068 milhões de euros em dotações de pagamento, o que representa um aumento de 5,8 milhões, comparado com 2009. Ainda assim, fica consignada uma "margem de manobra" de 505 milhões de euros para medidas de contingência no sector agrícola. O orçamento global da UE ascende a 122.937 milhões de euros, o que representa 1,03 por cento do PIB dos vinte-e-sete.